

## **EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2010**

AO PROJETO DE LEI Nº 042/2009-Exec.

**EMENTA:** Modifica o Art. 6º, constante no Projeto de Lei nº 042/2009, de autoria do Poder Executivo, que Institui a gratificação SUS, com fulcro no Artigo 198 e Parágrafos da Constituição Federal de 1988; Na Lei Municipal nº 1.698/2008 e dá outras providências.

### **Onde Lê-se:**

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2009.

### **Leia-se:**

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2009.

Sala das Sessões, em 11 de janeiro de 2010

**José Afrânio Marques de Melo**  
- Vereador Autor –

**Francisco Ricardo Barboza Filho**  
- Vereador Autor -